



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 31 DE
MARÇO DE 1998: -----**

----- Aos trinta e um dias do mês de Março de mil novecentos e noventa e oito, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta extraordinariamente, sob a presidência do Exmº. Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores Dr. Mário Ribeiro Maduro, Dr. Agostinho Neves da Silva, Engº. José Carvalheiro Machado, Engº. Carlos Manuel Simões Caiado, Prof. Carlos Moreira Camarinha, Engº. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 14.00 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, pela circunstância da mesma não se encontrar ainda elaborada, dada a proximidade da dita reunião com a presente, motivo pelo qual a mesma não foi aprovada nem assinada, transferindo-se esta diligência para a próxima reunião ordinária a realizar no dia 14 de Abril de 1998. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº.61, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 57.988.323\$40 (cinquenta e sete milhões, novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e três escudos e quarenta centavos).-----

----- 1 - RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO ANO DE 1997 - SUA APROVAÇÃO: -----

----- Precedido de uma exposição acerca de como decorreu a gestão, foi presente o Relatório de Actividades do Município do ano de mil novecentos e noventa e sete, para efeitos de aprovação, por parte do Executivo Municipal, o qual se dá como reproduzido para os devidos e legais efeitos, nos termos do artº. 5º. do Decreto-Lei nº. 45362, de 21 de Novembro de 1963, com a redacção introduzida pelo artigo único do Decreto-Lei nº. 334/82, de 19 de Agosto. Após a leitura e explicação do Relatório de Actividades seguiu-se um período de comentários. O sr. Vereador Dr. Mário Maduro, apresentou a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

seguinte declaração escrita: *“Vim para esta reunião, que acho deveras importante, imbuído do melhor espírito de cooperação. Aliás já por diversas vezes manifestei a minha intenção de querer dar o meu contributo a esta Câmara de que faço parte. Por isso, sr. Presidente, fiquei deveras espantado, quando na documentação que me foi entregue não constar o Relatório de Actividades. Por esse motivo e como acho que deveria ser dado o conhecimento prévio do mesmo a todos os Vereadores, especialmente aos que não estão em permanência. Nestas condições, tomo uma posição de abandonar a reunião, fundamentada nos argumentos que acabei de enumerar”*. Após esta tomada de posição, o sr. Vereador Dr. Mário Maduro, abandonou a reunião, sendo 14.55 horas. Perante tal tomada de posição, o sr. Presidente da Câmara disse que a mesma era ridícula e surpreendente e que compreendia o facto do sr. Vereador não saber o que é uma Conta de Gerência ou como se gere uma Câmara Municipal, contudo, tudo foi explicado e todas as dúvidas seriam degoladas. Também o sr. Vereador Eng^o. José Carvalheiro Machado usou da palavra, tendo começado por pedir desculpas pelo facto de ter chegado tarde à reunião, por ter confundido a hora de abertura da mesma. Disse depois que, perante os documentos fornecidos e, para quem não está habituado é complicado, não sabendo fazer comentários, uma vez que nem leu os documentos. Afirmou, ainda, que concordava com muito do que o sr. Presidente havia dito e que para completar a Conta de Gerência e a sua apreciação era fundamental o Relatório e, uma vez que o mesmo não foi fornecido atempadamente, estava solidário com a posição tomada pelo sr. Vereador Dr. Mário Maduro, pelo que, também ele iria abandonar a reunião, o que fez pelas 15.00 horas. O sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha declarou não pretender acrescentar nada mais ao que fora proferido pelos referidos Vereadores e tomou idêntica posição tendo, de imediato, abandonado a reunião. Após o abandono da reunião pelos senhores Vereadores atrás mencionados, foram tecidos alguns comentários, designadamente pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva que disse lamentar a tomada de posição assumida pelos mesmos, pois acha que, independentemente de terem ou não acesso ao Relatório de Actividades, não é razão (e principalmente quando se fala em cooperação), para abandonarem a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

reunião, quando lhes foi entregue atempadamente a Conta de Gerência. Se tinham dificuldade em analisá-la, disse, tiveram possibilidade de, pelo menos na segunda e terça-feira de manhã contactarem o sr. Presidente ou os senhores Vereadores em permanência para serem esclarecidos. O sr. Vereador Engº. Carlos Caiado, disse subscrever o que fora anteriormente afirmado e acrescenta que, na apreciação do Relatório, estão em pé de igualdade com os restantes Vereadores. O sr. Presidente da Câmara disse que, de facto, criticar, denegrir, é bastante fácil. Trabalhar e apresentar dados concretos de acções e obras que visam o desenvolvimento do concelho é extremamente complicado. Os senhores Vereadores do PSD, para seu espanto, tomaram uma posição inédita que considera a todos os níveis inqualificáveis e sem precedentes em Mira, mesmo noutros tempos. Todos os Vereadores foram munidos das contas apresentadas por qualquer Executivo, particularmente por este, sendo uma situação normalíssima. Quanto a algumas acções e obras que constam do relatório, foi-lhes minuciosamente explicado no início da reunião, prontificando-se, ele próprio, e os Serviços da Câmara a explicar-lhes tudo o que fosse necessário. Todas as dúvidas seriam desvanecidas e teriam todo o tempo necessário para tal. Esta posição vem de encontro àquilo que ele previa e percepcionava. A oposição do Executivo camarário não está para fazer uma oposição séria, mas apenas para inviabilizar a acção do Executivo para o progresso do concelho, procurando criar casos artificiais. Além do mais, esta posição denota uma falta de respeito pelo Executivo, em particular, e, pelas instituições municipais, no geral, que aprovaram o Plano de Actividades e o Orçamento em causa. Mais grave ainda é a procura de inviabilizar uma agenda de trabalhos, composta por vários pontos, nomeadamente, a 1ª. Revisão Orçamental e do Plano de Actividades para o ano de 98, em que estão em causa a abertura de concurso e a execução de obras fundamentais e determinantes mesmo, para o futuro do concelho e bem-estar das populações. Espera, pois, que o bom senso seja retomado e que os resultados eleitorais das Autárquicas/97 sejam respeitados. A falta de alternativa política da oposição é notória e a falta de oportunidade desta discussão é visível. Por aquilo que conhecemos, disse, esta posição procura pôr mesmo em causa, os próprios serviços de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

contabilidade que todos os anos apresentam a Conta de Gerência, dentro destes moldes, na sua opinião.

APRECIADO O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO MUNICÍPIO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE, O EXECUTIVO DELIBEROU APROVÁ-LO POR UNANIMIDADE. -----

----- 2 - CONTA DE GERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MIRA, REFERENTE AO ANO DE 1997

- SUA APROVAÇÃO: -----

----- Foi, igualmente, presente a Conta de Gerência do Município de Mira, referente ao ano de mil novecentos e noventa e sete, para efeitos de aprovação, por parte do Executivo Municipal, cujos suportes para o respectivo desenvolvimento foram, fundamentalmente, os dados recolhidos dos registos contabilísticos, a qual se dá como reproduzida e transcrita, para os devidos e legais efeitos, nos termos do artº. 5º. Do Decreto-Lei nº. 45 362, de 21 de Novembro de 1963, com a redacção introduzida pelo artigo único do Decreto-Lei nº. 334/82, de 19 de Agosto. -----

----- Da mencionada conta se verifica ter sido cobrada uma receita global de 1.030.231.801\$50 (um bilião, trinta milhões, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e um escudos e cinquenta centavos) e efectuada uma despesa global de 1.011.609.864\$50 (um bilião, onze milhões, seiscentos e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro escudos e cinquenta centavos), tendo transitado para o ano em curso um saldo da quantia de 38.192.135\$90 (trinta e oito milhões, cento e noventa e dois mil, cento e trinta e cinco escudos e noventa centavos), sendo de receita orçamental 29.706.090\$90 (vinte e nove milhões, setecentos e seis mil, noventa escudos e noventa centavos), em dinheiro e 2.904.529\$00 (dois milhões, novecentos e quatro mil, quinhentos e vinte e nove escudos) em documentos e de Operações de Tesouraria 5.535.564\$00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro escudos) em dinheiro e 45.952\$00 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois escudos), em documentos. Por outro lado, da conta de operações de Tesouraria, se verifica uma entrada de fundos de 55.741.083\$50 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e um mil e oitenta e três escudos e



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

cinquenta centavos) e uma saída de fundos de 55.648.307\$50 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e sete escudos e cinquenta centavos), tendo transitado para o ano em curso um saldo de 5.581.516\$00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e dezasseis escudos), sendo 5.535.564\$00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro escudos) em dinheiro e 45.942\$00 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois escudos) em documentos. **APRECIADA A MESMA CONTA DE GERÊNCIA, O EXECUTIVO CAMARÁRIO DELIBEROU APROVÁ-LA, POR UNANIMIDADE, E, BEM ASSIM, JULGAR O TESOUREIRO, MARIA DE LURDES DOS SANTOS MADURO, QUITE COM O MUNICÍPIO, COM REFERÊNCIA AO PERÍODO DA MESMA GERÊNCIA, OU SEJA, DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1997.** -----

----- **3 - PRIMEIRA REVISÃO ORÇAMENTAL DO ANO DE 1998 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:** A fim de ser proposta à aprovação do órgão deliberativo do Município, nos termos legais, foi presente a primeira revisão orçamental do ano de 1998, que aqui se dá como reproduzida, conforme o disposto no artº. 5º., nº. 1, do Decreto-Lei nº. 45 362, de 21 de Novembro de 1963, com a redacção introduzida pelo artº. Único do Decreto-Lei nº. 334/82, de 19 de Agosto, instrumento que importa, na sua receita global, na quantia de 49.206.000\$00 (quarenta e nove milhões, duzentos e seis mil escudos), proveniente do saldo em dinheiro, apurado na conta de gerência do ano anterior e transferência de verbas, importando a sua despesa em igual quantia. **DELIBERADO PROPOR O MENCIONADO INSTRUMENTO FINANCEIRO À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRA, NOS TERMOS LEGAIS, APÓS APRECIACÃO E DISCUSSÃO DO MESMO, DELIBERAÇÃO ESTA APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

----- **4 - PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE 1998 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO :** Para efeitos de ser, igualmente, proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais, foi presente a primeira revisão do plano de actividades para o ano



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

financeiro de 1998, que aqui se dá como transcrita, de conformidade com o disposto no artº. 5º., nº. 1, do Decreto-Lei nº. 45 362, de 21 de Novembro de 1963, com a redacção introduzida pelo artº. único do D.L. nº. 334/82, de 19 de Agosto, revisão esta que prevê reforços, no valor global de 36.500.000\$00 (trinta e seis milhões e quinhentos mil escudos), assim distribuídos: **4.1** - Educação - 3.000.000\$00; **4.2** - Habitação e Urbanização - 11.500.000\$00; **4.3** - Desenvolvimento Económico e Abastecimento Público - 16.000.000\$00; **4.4** - Comunicações e Transportes - 1.000.000\$00; **4.5** - Administração Municipal - 5.000.000\$00. Igualmente, prevê deduções, no valor global de 25.500.000\$00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil escudos), assim distribuídos: Educação - 4.500.000\$00; Habitação e Urbanização - 15.000.000\$00; Saneamento e Salubridade - 3.000.000\$00; Desenvolvimento económico e Abastecimento Público - 3.000.000\$00. **DELIBERADO PROPOR O PRESENTE INSTRUMENTO FINANCEIRO À APROVAÇÃO DO ÓRGÃO DELIBERATIVO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS LEGAIS, APÓS APRECIACÃO E DISCUSSÃO DO MESMO, DELIBERAÇÃO ESTA APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

----- O sr. Presidente da Câmara disse que este era um documento importante para arrancar com obras importantes no concelho para disciplinar e programar as obras no concelho, para as poder concretizar. Lamentou, uma vez mais, a ausência dos senhores Vereadores pois vão ficar sem saber a quantas andam, relativamente a obras do concelho e vão ter dificuldade de informação relativamente a estas mesmas obras. O sr. Vereador Engº. Carlos Caiado disse que são obras essenciais e prioritárias para o desenvolvimento do concelho, designadamente higiene e salubridade, que liberta o concelho do lixo que tem e encerra a lixeira e deveria ter sido acompanhado pelos restantes Vereadores ausentes. O sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva disse que estava de acordo com a Revisão, por duas razões: a primeira, prende-se com o facto de que, quando o Plano e Orçamento de 1998 foi executado, em pleno ano eleitoral, foi preocupação primordial gerir apenas as obras comprometidas e procurar deixar abertura para que o Executivo que fosse eleito pudesse implementar os seus projectos da forma que



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

melhor entendesse para o bom desenvolvimento do concelho. Segundo, é com estas revisões que se altera o Orçamento e o Plano a pensar no desenvolvimento do concelho e pelo facto lamenta a falta de participação dos senhores Vereadores da oposição. -----

----- **5 - FESTA DA PÁSCOA/98 - TOLERÂNCIA DE PONTO PARA OS FUNCIONÁRIOS E AGENTES MUNICIPAIS NA SEGUNDA-FEIRA DE PÁSCOA: Conceder**, por ser habitual e no conhecimento da realização da visita pascal em determinadas localidades do Município, tolerância de ponto aos funcionários e agentes municipais na Segunda-feira de Páscoa, dia 13 de Abril próximo e, do mesmo passo, considerar como dia de trabalho, sem qualquer tolerância da parte da tarde, Quinta-feira Santa, dia 9 de Abril, a fim de não prejudicar demasiado os serviços nem o público em geral. -----

-----**ENCERRAMENTO:** -----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 15.30 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas por unanimidade e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL
